CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
ESTADO DE MINAS GERAIS

REQUERIMENTO N.3099/2022

Excelentíssimo Senhor
Vereador Leonardo Rodrigues da Silva Neto
Presidente da Câmara Municipal de
ARAGUARI

Senhor Presidente,

O vereador que a este subscreve vem, respeitosamente, a presença de Vossa Excelência requerer, ouvido o Plenário na forma regimental, o envio de ofício ao Senhor Prefeito do Município, Renato Carvalho Fernandes, que seja encaminhado Secretaria de Competente, que esclareça a esta Egrégia Casa de Leis, por qual motivo não são pagos aos **Vigias do Município** o **adicional de periculosidade**.

Requer ainda que implemente o pagamento deste adicional aos servidores vigias por entender que sua atividade é de segurança pessoal e patrimonial e os sujeita a riscos, conforme disciplina o artigo 193, inciso II, da CLT.

> ***Art. 193***. *São consideradas atividades ou operações perigosas, na forma da regulamentação aprovada pelo Ministério do Trabalho e Emprego, aquelas que, por sua natureza ou métodos de trabalho, impliquem risco acentuado em virtude de exposição permanente do trabalhador a: (Redação dada pela Lei nº 12.740, de 2012)*
> *II - roubos ou outras espécies de violência física nas atividades profissionais de segurança pessoal ou patrimonial. (Incluído pela Lei nº 12.740, de 2012)*

Apesar de eles não trabalharem armados, constata-se que estão sujeitos a roubos e a outras espécies de violência física durante a jornada, circunstância que os coloca em risco constantemente. De acordo com os ministros do TST, a legislação prevê o adicional nesses casos. Segue em anexo decisão jurisprudencial.

Nestes Termos, pede e espera deferimento.

Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, sala das sessões, em 13 de setembro de 2022.

Marcus Vinícius Duarte
Vereador Proponente

APROVADO 15 votos
REPROVADO _ votos
DEFERIDO (-)
Sala das sessões, em 13/09/2022

Documento Eletrônico
Assinado digitalmente com certificação ICP-Brasil.
Para verificar a validade:
https://verificador.iti.gov.br/